

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

**ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 2.30 DA LICENÇA DE
INSTALAÇÃO Nº 190/2002.**

PROGRAMA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	4
3.	PÚBLICO-ALVO	5
4.	METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	5
4.1	Finalidade	7
4.2	Âmbito de Aplicação	7
4.3	Descrição	7
4.4	Considerações Gerais	8
4.5	Periodicidade	9
4.6	Irregularidades Quanto Ao Uso do Patrimônio	9
4.7	Providências Imediatas:	10
4.7.1	Condições especiais	10
5.	INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS	11
6.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS	11
7.	ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS	11
8.	RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA	11
9.	BIBLIOGRAFIA	12

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gestão Patrimonial estabelece as diretrizes que nortearão a Gestão Ambiental e Patrimonial da UHE Serra do Facão. O Programa será implantado em conformidade com os requisitos de Sistemas de Gestão Ambiental - SGA, permitindo ao empreendedor demonstrar a implementação de sua Política Ambiental e avaliar a eficácia de sua gestão.

A aplicação de um conjunto de técnicas e ferramentas de gestão contribui para a obtenção de resultados em todas as áreas de atuação da empresa. A busca da excelência nos serviços, atividades, produtos e ambiente de trabalho são, portanto, um processo de aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão Ambiental, de acordo com os princípios da Política estabelecida pela empresa.

Na prática, são desenhados os processos dos serviços, produtos, atividades e identificadas suas interfaces com o Meio Ambiente. Em posse dessas informações é realizada uma avaliação dos impactos e riscos ambientais e estabelecidas as medidas de controle para mitigar/compensar os impactos significativos ao meio ambiente, seguido uma metodologia que atenda a legislação em vigor.

Este Programa visa a atender à Condicionante 2.30 da Renovação da Licença de Instalação nº 190/2002, em consonância com as determinações da legislação atual para proteger as áreas do perímetro do reservatório, cobrindo a zona de deplecionamento e a futura Área de Preservação Permanente do mesmo, criando mecanismos de atuação preventiva e corretiva para impedir sua ocupação quando da redução do N.A. máximo normal de operação do reservatório da UHE Serra do Facão.

Considerando que ocorrerão perdas de ecossistemas com a inundação e que a vegetação na área da bacia de contribuição ao reservatório encontra-se já bastante alterada, é importante que se definam ações visando não somente a revegetação na faixa de preservação permanente, mas o ordenamento do uso das terras a ela adjacentes, de modo a garantir o processo de recuperação dos ecossistemas da área, reduzindo os riscos de erosão, restabelecendo a fauna nativa, preservando a qualidade da água e melhorando a qualidade ambiental da região.

Para a completa aplicabilidade desse Programa e para ordenação dessas ações, deverá ser realizado o zoneamento das áreas de todo o perímetro do reservatório, considerando os aspectos físicos, biológicos, o potencial, as restrições e o uso atual do solo, de modo a adequar as atividades que serão permitidas às características das áreas em análise, em termos de suas potencialidades, vocações e restrições de uso, estabelecendo então a Área de Preservação Permanente no entorno do reservatório.

Experiências anteriores mostram que a desapropriação das margens no entorno de reservatórios de usinas hidrelétricas tem sido acompanhada pela invasão dessas faixas pela população. Dever-se-á, portanto, estabelecer estratégias fundamentadas em atuação preventiva e corretiva com o intuito de conter a ocorrência de tais ocupações.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

De forma geral, o zoneamento mencionado deverá indicar/definir as áreas de preservação, áreas de uso público e áreas restritas ao empreendimento, não devendo, porém, desconsiderar a estratégia de promover o esforço mútuo entre o empreendedor e os proprietários vizinhos visando a recuperação ambiental e preservação dessas áreas.

2. OBJETIVOS

O Programa de Gestão Patrimonial tem como objetivo principal definir e implantar procedimentos e ações preventivas e corretivas visando proteger, monitorar, administrar e preservar a futura Área de Proteção Permanente – APP, incluindo a Faixa de Deplecionamento do futuro reservatório. Além desse objetivo central, pode-se listar uma série de benefícios secundários advindos da implementação integral desse programa, tais como:

- Implantação e vigilância para que o zoneamento da área de preservação, marginal ao reservatório seja obedecido, de modo a compatibilizar as atividades econômicas hoje em desenvolvimento nessa região com a área de proteção.
- Proteger, por meio da implementação de um *Plano de Cercamento* de áreas sensíveis ou vulneráveis da APP, protegendo as áreas mais críticas do ponto de vista ambiental e permitindo que as áreas que receberem reflorestamento sejam protegidas contra o pisoteio do gado.
- Promover a revegetação ciliar nas áreas em que as atividades de pecuária e agricultura comprometam as margens do reservatório
- Propor, com base no zoneamento, diferentes extensões da APP (consoante o preconizado na Resolução CONAMA 302/2002), de acordo com o uso mais indicado – reconstituição da vegetação ciliar, enriquecimento dos remanescentes adjacentes à área, áreas de lazer públicas etc.
- Estimular o repovoamento faunístico da faixa revegetada, com utilização de espécies vegetais utilizadas pela fauna local para alimentação e nidificação.
- Enriquecer os remanescentes com espécies que representam importante papel na dispersão das comunidades faunísticas e nas cadeias tróficas.
- Contribuir para o estudo de corredores ecológicos, apontando áreas onde a recomposição da vegetação deverá ser priorizada em função da conectividade entre os remanescentes da vegetação nativa, possibilitando a formação de elementos de conexão entre fragmentos de vegetação no entorno do reservatório.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

- Atuar, com o Programa de Comunicação Social, junto aos fazendeiros, para que conservem as áreas onde a vegetação está em vias de recuperação, nas margens de afluentes e nas enseadas.
- Coibir a utilização de áreas sujeitas a inundação, mesmo que eventual, eliminando riscos para a população.
- Estabelecer, depois da desapropriação das áreas, vistorias e um programa de vigilância da APP e da zona de deplecionamento, visando prevenir a ocupação indevida.
- Identificar, quantificar e localizar áreas prioritárias para revegetação, enriquecimento e contenção de processos erosivos, nos primeiros 6 meses após o início das obras.
- Com base no inventário florestal e na determinação das áreas vulneráveis e propícias para a revegetação, detalhar e estabelecer o Plano de Proteção das referidas áreas prevendo medidas preventivas contra os agentes de degradação, como erosão e pisoteio do gado, incluindo um Plano de Cercamento Seletivo das referidas áreas.
- Planejar e implementar os mecanismos de gestão, vigilância e atuação de forma a que a área de APP, a ser estabelecida, seja respeitada pelos proprietários das áreas adjacentes à faixa de proteção, cessionários e responsáveis pelo desenvolvimento de atividades no reservatório e na faixa de seu entrono (turismo, lazer, pesca, dessedentação de animais e outras).
- Instalar os aceiros e serviços de manutenção inicial das atividades de recuperação vegetal, por período de 12 meses.

3. PÚBLICO-ALVO

Este Programa deverá contar com o apoio dos proprietários lindeiros à APP do futuro reservatório e usuários da água e do entorno do futuro reservatório, Centros e Empresas de Pesquisa e Extensão Rural, Polícia Ambiental de Goiás e Minas Gerais, Institutos Estaduais de Florestas.

Incluem-se ainda, com público alvo das ações deste programa, além dos proprietários lindeiros, os cessionários e usuários do reservatório e de seu entorno, que desenvolvam atividades de turismo, lazer, pesca, dessedentação de animais e outras.

4. METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O principal instrumento deste Programa é o estabelecimento de mecanismos de controle e regulamentação do uso e ocupação do solo do torno do reservatório, por meio de indicação de itens a serem adequados na legislação dos municípios lindeiros e programa de educação e integração dos proprietários lindeiros e

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

utilizadores do futuro reservatório para que colaborem com os esforços da Empresa Concessionária no sentido de proteger as áreas de entorno do mesmo contra a degradação ambiental e uso e ocupação inadequados do solo nessas áreas.

O zoneamento a ser executado, que definirá a Área de Preservação Permanente do Entorno do Reservatório, será a base de planejamento para atuação desse programa. Levará em consideração o uso e ocupação atual e planejado do solo, a declividade, a suscetibilidade à erosão, a estrutura fundiária e a aptidão de uso das faixas lindeiras ao reservatório. Essas características subsidiarão a delimitação, indicando as áreas mais críticas, do ponto de vista da degradação e as mais indicadas para revegetação, preservação e uso, orientando o Plano de Cercamento e as ações de vigilância e atuação preventiva para a proteção das mesmas.

Para o enriquecimento dos remanescentes e a recomposição das áreas que formarão a faixa marginal, serão utilizadas as essências nativas de interesse, retiradas da área a ser ocupada pelo reservatório – ação prevista no Programa de Conservação da Flora –, garantindo, assim, a utilização das espécies autóctones na reposição do ecossistema florestal ciliar e restabelecimento da fitofisionomia local.

Assim, a seleção das espécies deverá considerar a adaptabilidade e taxa de crescimento em ambientes úmidos, a tolerância à inundação, o índice de propagação e produção de frutos de interesse para a ictiofauna, de forma a garantir o sucesso do plantio e seu rápido estabelecimento. Há que se considerar que a faixa de deplecionamento prevista para a operação do reservatório de Serra do Facão fica situada entre o NA máximo normal (El.756,00m) e o NA mínimo normal (El.732,50m), resultando em 23,5m de depleção máxima.

Com base nesses dados, prevêem-se, preliminarmente, as seguintes atividades:

- Detalhamento das áreas prioritárias para proteção e/ou reflorestamento. A princípio, propõe-se que sejam incorporados à faixa os remanescentes que permanecerão às margens do reservatório e as áreas sujeitas a deslizamentos, bem como aquelas em que processos erosivos intensos estejam instalados, impedindo a recuperação natural da vegetação.
- Identificação e delimitação das áreas propostas para lazer.
- Estabelecimento de convênio/contratos com viveiros e/ou fornecedores de sementes e mudas.
- Elaboração do Projeto Executivo de implantação e manutenção do reflorestamento nas áreas escolhidas.
- Execução do plantio e manutenção.
- Implantação da faixa de proteção e identificação das famílias que moram nas áreas prioritárias para reflorestamento, com a finalidade de avaliar formas de utilização alternativas que, mantendo as pessoas no lugar, preservem sua qualidade de vida e mantenham a qualidade ambiental, evitando, desta forma, um aumento do impacto socioeconômico.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

- Implementação do sistema de fiscalização da faixa de proteção e da zona de deplecionamento mediante atuação da Concessionária e a celebração de convênios com a Polícia Ambiental e com outras instituições que atuam nessa área.
- Estabelecimento de estratégias que estimulem os proprietários lindeiros a aderir ao Programa, estabelecendo-se esforço conjunto para recuperação das áreas degradadas em torno da APP.
- Definição dos principais corredores que poderiam ser formados para interligação dos ambientes preservados na região, com a faixa de reflorestamento marginal do reservatório. Nessa fase, serão utilizadas as informações obtidas no desenvolvimento dos programas de Conservação da Flora e Fauna previstos no PBA deste empreendimento, contendo a caracterização detalhada dos ambientes vegetacionais e de fauna localizados no entorno do reservatório. Os resultados desses estudos servirão de base para o trabalho de implantação de corredores ecológicos, dando a fundamentação para o desenvolvimento das rotinas de vigilância e do Plano de Cercamento de Áreas Ambientalmente Sensíveis da APP.

4.1 Finalidade

Estabelecer a sistemática a ser adotada para ordenar as atividades de gestão e vigilância patrimonial do Programa de Gestão Patrimonial do reservatório da UHE Serra do Facão, evitando-se conflitos futuros de uso e degradação dos recursos ambientais sob responsabilidade do GEFAC.

4.2 Âmbito de Aplicação

No aproveitamento UHE Serra do Facão, incluindo-se todas as áreas lindeiras ao reservatório ou que devam ser atravessadas para que nele possa se chegar.

4.3 Descrição

A implantação da UHE Serra do Facão promoverá a formação de um reservatório com área inundada (N.A. max. normal) de 218,84 km². A implantação do reservatório tende a impulsionar o desenvolvimento de atividades de lazer aquático e atividades náuticas, sobremaneira nas regiões que apresentam estas carências como é o caso da área de influência direta da UHE e de seu reservatório.

A utilização dos recursos hídricos esta adstrita à disposições legais. Caberá ao GEFAC, como concessionário de serviços públicos, a ação preventiva de orientação dos usuários e fiscalização para que as atividades que venham a ser desenvolvidas cumpram os requisitos normativos legais, garantindo a não ocorrência de conflitos de usos, que possam prejudicar seus interesses na geração de eletricidade e na preservação ambiental nas áreas sob sua responsabilidade.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

Esse Programa estabelece critérios e orientações para a gestão patrimonial, no que tange à competência do GEFAC, assim como da correta utilização das áreas lindeiras à faixa marginal.

4.4 Considerações Gerais

A vigilância será feita por terra e por água. A primeira modalidade será restrita a partes do reservatório, desde que se consiga compartilhar a vigilância com os proprietários lindeiros. Para que o GEFAC assumisse tal responsabilidade, de forma rotineira, seria necessário o uso de uma estrutura incompatível com o custo/benefício, considerando que as propriedades espalham os seus limites por 1.276,99 km de perímetro molhado, tendo muitas vezes acessos precários ou mesmo inexistentes. Esta atividade quando executada por água, para fins de otimização, terá intensidade proporcional à demanda. Assim, para estabelecer um plano de ação, devem ser levados em consideração:

- a) Que as invasões, associadas à construção de casas de veraneio, já têm áreas preferenciais consolidadas e em conseqüência, a sua fiscalização é uma atividade fácil. Já aquelas vinculadas ao uso agro-pastoril são diluídas no amplo território o que torna a sua detecção mais difícil. Como a segunda tem uma natureza menos agressiva ao meio ambiente (*quando não envolver ações de derrubada de árvores*) e há um prazo de nove meses para o processo de reintegração de posse;
- b) Que os taludes marginais com maior probabilidade de apresentarem instabilidades serão cadastrados, tendo, portanto localização definida, o que permite que tenham um acompanhamento específico, conforme termo para contratação dos serviços de monitoramento e controle da estabilidade dos taludes marginais;
- c) Que os incêndios têm baixa probabilidade de ocorrência e são facilmente detectáveis. A constatação de um início de incêndio deve ser comunicada ao Corpo de Bombeiros mais próximo e à UHE Serra do Facão, pelos moradores ao longo do reservatório, sendo conveniente solicitar tal procedimento no programa de rádio de Utilidade Pública;
- d) Que a proliferação de macrófitas aquáticas é um fenômeno potencial que poderá ocorrer predominantemente em determinados locais que serão previamente identificados.

Considerando a complexidade de efetuar uma vigilância ampla em um reservatório de aproximadamente 115 km de comprimento, sem considerar as baías e enseadas, é necessário perseguir a idéia de incorporar no processo de vigilância os moradores lindeiros, os futuros cessionários de terras do GEFAC, de modo a que estes auxiliem no processo de controle ambiental e patrimonial, no mínimo efetuando a comunicação de anormalidades ou acidentes que venham a ocorrer. Afora os cessionários que assumem uma obrigação contratual, os outros citados só assumirão este papel quando incorporada à consciência de que a área em questão,

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

mais que uma propriedade do GEFAC, é um patrimônio de sua comunidade, do município e do coletivo da sociedade.

O Concessionário assume prioritariamente a vigilância patrimonial no trecho considerado como mais vulnerável a invasões (uso e ocupação) e a vigilância do restante do reservatório será efetivada com a colaboração da própria população marginal e pelos usuários do reservatório.

4.5 Periodicidade

A equipe alocada pelo Concessionário, além das atividades rotineiras, deverá atender aos incidentes comunicados pela população e efetuar vistorias, em todo reservatório. Deverá ser levada em consideração fatores como a época do aparecimento de macrófitas e o período em que ocorre à visita dos consultores encarregados da inspeção ambiental anual, como insumo necessário à elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental.

Deverá ser estabelecida uma rotina de inspeção que atenda as áreas mais vulneráveis a invasão no reservatório. A periodicidade destas inspeções não poderá exceder a 02 (dois) meses entre visitas. Entretanto, quando da ocorrência de eventos extraordinários, a equipe suspenderá as ações de rotina para assumir funções de monitoramento, ou de controle quando couber.

O Plano de Gestão Patrimonial poderá ser readequado pela equipe de campo após o início dos trabalhos, em função das principais dificuldades e os tempos necessários aos deslocamentos no reservatório e por terra aos principais locais de interesse.

4.6 Irregularidades Quanto Ao Uso do Patrimônio

As irregularidades com maior probabilidade de ocorrência junto ao lago e às áreas marginais de propriedade do GEFAC, são as que estão exemplificadas a seguir:

- Acesso ao lago para dessedentação de animais sem autorização;
- Acesso ao lago para dessedentação de animais com autorização, mas sem a construção de corredor especificado;
- Desmatamento de áreas da faixa ciliar de propriedade do empreendedor;
- Retirada de madeira das áreas de propriedade do GEFAC ou de APP;
- Construção de rampa, carreira para acesso de barcos ou trapiche, junto ao lago sem autorização;
- Construção de qualquer edificação, independente de sua natureza, sem autorização, ou em desconformidade com o autorizado.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

Nota: Identificado qualquer outro uso ou ocupação irregular não contemplado nos procedimentos adotados, o mesmo deverá ser imediatamente informado à equipe de meio ambiente, para as devidas providências cabíveis.

4.7 Providências Imediatas:

- Proceder à vistoria do local e manter contato, na hora ou posteriormente, com o autor da irregularidade, para a resolução amigável da ocupação ou uso indevido e preencher um Registro de Ocorrência a ser padronizado (RO).
- As fotos do local, integrantes do RO deverão apresentar imagens que caracterizam o ato ilícito (*cercas cortadas, presença de pessoas e animais, construção de benfeitorias, utilização da terra para lavouras, abertura de estradas, corte de vegetação*), mostrando que o fato ocorreu às margens do reservatório (*o que é mais facilmente entendido quando se coloca o reservatório em primeiro ou segundo plano*).
- Na hipótese de não ocorrer uma solução amigável, proceder à notificação extrajudicial, conforme formulário conforme procedimentos específicos a serem desenvolvidos;
- Não havendo solução amigável, lavrar um Boletim de Ocorrência na Delegacia mais próxima, constando a descrição do fato, a caracterização do imóvel (*número, área, matrícula de propriedade em nome do GEFAC*) e a qualificação dos autores do ato ilícito. Para dirimir dúvidas quanto à identificação do local de ocorrência, deverão ser utilizadas coordenadas geográficas através de aparelho GPS;
- Elaborar um relatório detalhado da ocorrência, anexando as fotos que integram o Registro de Ocorrência, a Notificação Extrajudicial, o Boletim policial de Ocorrência, encaminhando-o à Assessoria Jurídica do GEFAC (*ou a quem esta indicar*), para as ações judiciais cabíveis.

Os crimes de natureza ambiental deverão ser comunicados à Polícia Ambiental.

4.7.1 Condições especiais

- Devem ser disponibilizadas no mínimo duas pessoas, que tenham conhecimento dos fatos e que possam servir de testemunhas, caso venham a ser designadas audiências de justificação prévia para a concessão de liminar ou de instrução.
- As ocorrências que se efetivarem sobre a lâmina d'água (construção de trapiches), além de seguirem o trâmite padrão acima descrito, devem ser encaminhados à Capitania dos Portos ou ao seu preposto na região (*Corpo de Bombeiros se houver Convênio*).

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

- Em caso de persistir a utilização irregular de terras do GEFAC, a comunicação deverá ocorrer através de procedimentos de ordem judicial.

5. INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

O Programa de Comunicação Social deverá ser acionado para a divulgação deste Programa, estimulando a interação dos proprietários lindeiros com o empreendedor, conscientizando-os sobre a importância da sua participação na preservação de reservas e da vegetação que margeia os córregos que desembocarão no reservatório, bem como quanto aos usos permitidos na APP e sua participação nos esforços para recuperação dessas áreas.

Há uma inter-relação com o Programa de Conservação da Flora e da Fauna Silvestre, no que tange à utilização de sementes e propágulos (mudas, raízes etc.), e com o Programa de Monitoramento Limnológico, Hidrossedimentológico e de Qualidade da Água, no controle periódico da área do reservatório.

Existe, ainda, inter-relação com o “PACUERA” e com o Programa de Indenização e Remanejamento da População, caso haja reassentamento coletivo ou individual em áreas lindeiras à APP e com os proprietários parcialmente atingidos, que continuarão suas atividades em áreas lindeiras ao futuro reservatório.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Para maior efetividade e interação, o Programa de Gestão Patrimonial deverá ser executado concomitantemente com o Programa de Indenização e Remanejamento da População.

7. ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS

Durante a implantação do Programa, deverão ser obedecidas as determinações do Código Florestal, e de suas implicações sobre a Lei Federal 4771/65, de 15.09.65, e das Resoluções CONAMA 04/85, de 18.09.85, 302/2004 e 303/2004, bem como as regulamentações estaduais de Goiás e Minas Gerais.

8. RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

O responsável pela implantação do Programa é o empreendedor, desenvolvendo as atividades referentes aos estudos necessários ao zoneamento do entorno do reservatório, delimitação da APP e elaboração do “PACUERA”. Na fase de operação, a rotina da Gestão Patrimonial e Ambiental do empreendimento deverá estar incorporada na rotina de operação da Usina, disponibilizando recursos e equipe técnica para a Gestão e vigilância da mesma, bem como estabelecendo convênios com instituições públicas e privadas para atuar na proteção das áreas em referência.

Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão

R. Alexandre Dumas, 2100 13º andar 04717-004 São Paulo SP Fone (11) 2122.0400 Fax (11) 2122.0440

É de fundamental importância a atuação do Concessionário nas interfaces com os proprietários lindeiros ao reservatório e com os futuros usuários das águas e do entorno do futuro reservatório, para conseguir a atuação preventiva e colaborativa desses atores no uso adequado e proteção conforme estipulado nos requisitos de operação da Usina.

9. BIBLIOGRAFIA

CAMARGOS, J. A. *et al.* **Catálogo de Árvores do Brasil**. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Laboratório de Produtos Florestais, 1996. 888p.:il. IIII.

CARVALHO, P. E. Ramalho. **Espécies florestais brasileiras: recomendações silviculturais, potencialidade e uso da madeira**; EMBRAPA, CNPF. Colombo. Brasília, EMBRAPA – SPI, 1994. 640 p.: il. color (35 p. com 140 fotografias), 4 mapas.

CDSA/BIODINÂMICA. **Estudos Ambientais da UHE Cachoeira Dourada**. Relatório Final. RT 192/292. Vol. I, 7.2 Ecossistema Terrestre. Maio 2001.

IEF/MG. **Normas Gerais para Produção de Mudanças, Abertura de Viveiros**. Site Internet. www.ief.mg.gov.br/ddfs/producaovegetativa.htm.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil**. Nova Odessa, SP, Editora Plantarum, 1992.

DAVIDE, A. C., BOTELHO, S. A.; FARIA, J. M. R.; PRADO, N. J. S. Comportamento de Espécies Florestais de Mata Ciliar em Área de Depleção do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Camargos – Ititinga, MG. **Revista CERNE**, vol. 2 nº 1, 1996, Lavras – MG.

VALESUL/BIODINÂMICA. PBA das UHE's Monte Serrat e Bonfante. **Programa de Recuperação de Margens e Controle de Processos Erosivos**. Outubro de 2000.

GOLD & GOLD S/S (NCA - Núcleo de Consultoria Ambiental). **Plano e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Machadinho, Florianópolis**, 2000.